

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE LETRAS, LICENCIATURA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das disposições gerais

O estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “*um ato educativo escolar supervisionado*” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior. O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de Letras, licenciatura, na modalidade EAD, da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na sua área de formação;
- ampliar o conhecimento sobre a organização e o desempenho profissionais;
- interagir com profissionais da área em que atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, visando a desenvolver e/ou a aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e dos critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Letras da Universidade do Vale do Taquari - Univates;
- II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;
- III – as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;
- VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A

eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, “*aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio*”.

Das exigências e dos critérios específicos

O estágio não obrigatório do curso de Letras envolve atividades relacionadas à área educacional a serem desenvolvidas em instituições educacionais e outras organizações formais ou não formais (ONGs, casas de cultura, bibliotecas públicas, projetos extraclasse, entre outras) que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes e adultos.

O estágio não obrigatório deve constituir-se em uma oportunidade para os acadêmicos do curso de Letras atuarem na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas envolvendo alunos e de outras ações mais amplas relacionadas com aspectos institucionais que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

As atividades podem ser desenvolvidas com educandos da Educação Infantil, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos ou em abrigos e lares de crianças, de jovens, adultos e idosos.

O aluno estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor indicado pela unidade contratante para acompanhamento.

Das áreas/atividades de atuação:

Áreas de atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;

Atividades: atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades: planejamento de atividades para serem desenvolvidas com alunos; orientação e condução de atividades em sala de aula; organização de sessões de contação de histórias, de leitura de textos e de dramatização; preparação de material e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula; atuação em biblioteca; participação em reuniões pedagógicas e/ou administrativas, com pais ou responsáveis; participação em visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos alunos; elaboração e correção de textos; elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e de avaliação dos alunos.

Área de atuação: instituições diversas

Atividades: elaboração e execução de projetos de promoção de leitura e Literatura, formação linguística, entretenimento e educação.

Das atribuições do supervisor de estágio

A supervisão do estágio não obrigatório fica a cargo do coordenador do curso ou de um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário e tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na organização concedente.

Das atribuições do supervisor da parte concedente

O supervisor da unidade concedente é um profissional indicado pela empresa concedente,

responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior em Letras ou Pedagogia. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que ela fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio. Cabe também ao supervisor indicado pela unidade concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Das atribuições do estagiário

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades definidas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior da Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e as normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório e na Resolução 129/Reitoria/Univates, de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, nas disposições do Regulamento do Estágio Não Obrigatório e nas normas e orientações da Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades

- acompanhamento e orientação de planejamentos tanto na área de formação como no âmbito geral da escola;
- análise crítica de diferentes perspectivas teóricas que fundamentam o ensino de língua e de literatura;
- análise e descrição da estrutura e do funcionamento da Língua Portuguesa;
- atuação ética nas relações interpessoais;
- atuação pela responsabilidade social e pelo compromisso com o desenvolvimento da comunidade escolar;
- atuação sem preconceito com a pluralidade das formas de expressão e dos valores linguísticos e literários;
- atualização constante quanto ao avanço das ciências relativas às áreas de conhecimento e às práticas pedagógicas;
- compreensão do fenômeno das variedades linguísticas e dos vários níveis e registros de linguagem;
- coordenação de situações de ensino e realização da análise dos resultados alcançados;
- desenvolvimento das competências linguística, comunicativa e textual;
- ensino de Língua Portuguesa e de Literatura na escola de Educação Básica;
- estabelecimento das relações entre teoria e prática nas diferentes áreas do ensino de Língua Portuguesa e de Literatura;
- formação de leitores críticos e produtores de textos de diferentes gêneros; - promoção de práticas interdisciplinares;
- realização de pesquisas e investigações com foco nas diferentes áreas de conhecimento da linguagem e em seu campo de atuação;
- utilização de tecnologias digitais de informação e de comunicação como recursos didáticos.